



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.498, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.981, de 24 de setembro de 2018, para atualizar a idade e critério para inclusão e/ou substituição de veículo no serviço de transporte coletivo remunerado de escolares, conforme modificação da Lei nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 107 e 139, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004; e o contido no Processo SEI nº 23.13.000007636-1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.981, de 24 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....

II - ônibus e micro-ônibus, desde que a capacidade de lotação do veículo seja, no mínimo 10 (dez) e no máximo 35 (trinta e cinco) passageiros, incluído o condutor, e que os dados de lotação estejam obrigatoriamente registrados no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;

....."(NR)

"Art. 13. Para operar no serviço de transporte coletivo remunerado de escolares de que trata este Regulamento, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - nos casos de inclusão ou substituição de veículo no serviço de transporte escolar, e cadastro de novos permissionários, os veículos serão aceitos por estado de conservação, sem limite de idade, e veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação serão submetidos à vistoria anual pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; e

II - os veículos utilizados no serviço de transporte escolar serão submetidos à vistoria semestral no órgão gerenciador da atividade e, a partir de 10 (dez) anos, deverão ter Certificado de Segurança Veicular atestado segundo as regras do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, quando do cadastramento ou recadastramento (licenciamento) dos veículos na permissão.

§ 1º A prestação de serviço de transporte escolar depende de aprovação nas vistorias de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, escalonadas nos meses de janeiro, julho e dezembro.

§ 2º O órgão gestor do serviço poderá estabelecer cronograma para as vistorias dos veículos de transporte escolar, relacionadas ao licenciamento anual das permissões e vistorias semestrais, respeitadas as disposições e escalonamento previstos no § 1º deste artigo." (NR)

"Art. 20.

.....

II - que não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

....."(NR)

"Art. 38.

.....

XI - operar o serviço em veículo sem a devida aprovação em vistoria semestral ou anual, ou que não atenda às condições de segurança definidas neste Decreto;

....."(NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 1.981, de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 13 do Decreto nº 1.981, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de junho de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo Único do Decreto nº 1.981, de 2018)

"Descrição das Infrações, Especificações de Sanções e Medidas Administrativas

Item	Descrição	Infração	Sanções	Medidas Administrativas
.....
12	Operar o serviço em veículo sem a devida aprovação em vistoria semestral ou anual, ou que não atenda as condições de segurança definidas neste Regulamento.
.....

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.498/2024**

Goiânia, 27 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1.981, de 24 de setembro de 2018, para atualizar a idade e critério para inclusão e/ou substituição de veículo no serviço de transporte coletivo remunerado de escolares, conforme modificação da Lei nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004.

2 O mencionado decreto necessita ser atualizado para refletir as mudanças estabelecidas pela Lei nº 10.941, de 2023, que alterou a Lei nº 8.243, de 7 de janeiro de 2004. Essas modificações dizem respeito, especialmente, à vida útil dos veículos que prestam o serviço de transporte escolar, nos casos de inclusão ou substituição, bem como aos novos prazos para vistoria dos veículos e ao limite de passageiros transportados, nos seguintes termos:

Art. 5º-A. Os veículos que se enquadrem no tipo micro-ônibus, desde que assim conste no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, poderão conduzir no mínimo 10 (dez) e no máximo 35 (trinta e cinco) passageiros. (Incluído pela Lei nº 10.941, de 2023.)

Art. 6º As atividades de regulação, planejamento, gerenciamento e fiscalização do serviço de que trata esta Lei serão exercidas, exclusivamente, pelo órgão executivo de trânsito e transportes do Município.

§ 1º Nos casos de inclusão e/ou substituição de veículo no serviço de transporte escolar, inclusive quando do cadastro de novos permissionários, os veículos serão aceitos por estado de conservação, sem limite de idade, e veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação serão submetidos à vistoria anual pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO. (Incluído pela Lei 10.941, de 2023.)

§ 2º Os veículos utilizados no serviço de transporte escolar passarão por vistoria semestral na Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM e, a partir de 10 (dez) anos, deverão ter Certificado de Segurança Veicular atestado segundo as regras do INMETRO, quando do cadastramento ou recadastramento dos veículos na permissão. (Incluído pela Lei 10.941, de 2023.)

§ 3º A prestação de serviço de transporte escolar fica condicionada às vistorias de que trata o § 2º do art. 6º desta Lei, que serão escalonadas da seguinte forma: I - nos meses de janeiro, julho e dezembro, nos termos do regulamento da categoria. (Incluído pela Lei 10.941, de 2023.)

3 As adequações propostas visam, portanto, facilitar a regularização de permissionários com permissões vencidas e de veículos que não atendem aos critérios de vida útil previamente estabelecidos, além de possibilitar o credenciamento de trabalhadores que atuam sem registro. Isso resultará em um aumento de permissionários regularizados, beneficiando os usuários do serviço de transporte escolar.

4 Ressalta-se que a alteração referente ao art. 20, inciso II, do Decreto nº 1.981, de 2018, é devida em decorrência do art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro.

5 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000007636-1

SEI Nº 4518939v1



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
no. 037/2024

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017** e **Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo Nº **24.33.000000222-6** de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária da ocupação de sistema viário, com superfície de **4.980,50m²**, referente a Avenida Antônio Fidelis, situada entre a Avenida Antônio Fidelis, Avenida Piratininga e Rua Ipoméia, **Parque Amazônia**, nesta Capital, através da **regularização fundiária do desmembramento consolidado**, que passam a constituir passam a constituir **882,92m²** de sistema viário, uma área verde na Avenida Antônio Fidelis com **145,08m²**, e os lotes **07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20**, da **Quadra 34A**, com superfície total de **3.952,50m²**, totalizando **4.980,50m²**, com as características e confrontações:

1 – PERÍMETRO A SER REGULARIZADO:

ÁREA DE SISTEMA VIÁRIO	Área = 4.980,50m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	62,28m
Fundo confrontando a Avenida Piratininga	86,52m
Lado direito confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	D=173,51m + 38,39m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Ipoméia	D=34,07 + D=80,73m
Chanfro entre a Avenida Antônio Fidelis e Avenida Piratininga	D=7,87m
Chanfro entre a Avenida Piratininga e Rua Ipoméia	D=7,36m

2 – SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

QUADRA 34A	Área = 3.952,50m²
APM - ÁREA VERDE	Área =145,08m²
Frente para a Avenida Antônio Fidélis	D=25,08m
Fundo confrontando a Avenida Antônio Fidélis	23,15m
Lado direito confrontando com o Lote 01	12,67m
LOTE 01	Área = 266,16m²



Frente para a Avenida Antônio Fidelis	D=17,16m
Fundo confrontando a Avenida Antônio Fidélis	14,48m
Lado direito confrontando com o lote 02	10,38m + 12,62m
Lado esquerdo confrontando com a Área Verde	12,67m
LOTE 02	Área = 230,22m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	8,18m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	8,42m
Lado direito confrontando com o lote 03	7,77m + 6,14m + 19,12m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	10,38m +12,62m
LOTE 03	Área = 247,48m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	14,24m
Fundo confrontando com os Lotes 04 e 05	3,40m + 1,23m + 9,37m
Lado direito confrontando com o lote 02	19,12m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Ipoméia	15,97m
LOTE 04	Área =203,85m²
Frente para a Rua Ipoméia	18,11m
Fundo confrontando com o Lote 03 e 05	1,23m + 13,58m + 5,05m
Lado direito confrontando com o lote 03	9,37m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	12,35m
LOTE 05	Área = 171,01m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis e lote 06	12,03m +5,76m
Fundo confrontando com o Lote 02 e 03	6,14m + 3,40m + 1,46m
Lado direito confrontando com o Lote 04	13,58m + 5,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 02	7,77m
LOTE 06	Área = 210,38m²
Frente para a Rua Ipoméia	15,12m
Fundo confrontando a Avenida Antônio Fidelis	18,57m
Lado direito confrontando com os Lotes 04 e 05	18,12m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	14,71m
LOTE 07	Área = 194,25m²
Frente para a Rua Ipoméia	15,03m



Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	15,00m
Lado direito confrontando com o lote 06	14,71m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	16,01m
LOTE 08	Área = 158,68m²
Frente para a Rua Ipoméia	10,14m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	10,08m
Lado direito confrontando com o Lote 07	16,01m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	18,98m
LOTE 09	Área = 155,31m²
Frente para a Rua Ipoméia	8,24m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	8,17m
Lado direito confrontando com o lote 08	18,98m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	22,61m
LOTE 10	Área = 190,17m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	8,41m
Fundo confrontando com a Rua Ipoméia	8,30m
Lado direito confrontando com o Lote 09	22,61m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 11 e 22	20,98m +5,89m
LOTE 11	Área = 243,18m²
Frente para a Rua Ipoméia	9,70m
Fundo confrontando o Lote 22	20,17m
Lado direito confrontando com o Lote 10	20,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	15,22m
LOTE 12	Área = 263,00m²
Frente para a Avenida Piratininga	8,85m
Fundo confrontando com o Lote 11	15,22m
Lado direito confrontando com a Rua Ipoméia	14,05m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	19,23m
Chanfro entre Rua Ipoméia e Avenida Piratininga	7,36m
LOTE 13	Área = 171,59m²
Frente para a Avenida Piratininga	8,05m



Fundo confrontando com o Lote 22	5,97m + 3,98m
Lado direito confrontando com o Lote 12	19,23m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	18,63m
LOTE 14	Área =158,34m²
Frente para a Avenida Piratininga	8,74m
Fundo confrontando com o Lote 21	9,24m
Lado direito confrontando com o Lote 13	18,63m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	17,05m
LOTE 15	Área = 234,20m²
Frente para a Avenida Piratininga	8,16m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	8,40m
Lado direito confrontando com os lotes 14 e 21	32,66m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	27,13m
LOTE 16	Área = 241,88m²
Frente para a Avenida Piratininga	11,50m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidélis	8,09m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,13m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	23,37m
LOTE 17	Área =153,77m²
Frente para a Avenida Piratininga	7,28m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidélis	6,89m
Lado direito confrontando com o lote 16	23,37m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	20,92m
LOTE 18	Área = 182,34m²
Frente para a Avenida Piratininga	8,65m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidélis	4,85+5,83m
Lado direito confrontando com o lote 17	20,92m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	17,20m
LOTE 19	Área = 124,80m²
Frente para a Avenida Piratininga	7,26m
Fundo confrontando com a Avenida Antônio Fidélis	9,78m



Lado direito confrontando com o lote 18	17,20m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	13,07m
LOTE 20	Área = 151,89m²
Frente para a Avenida Piratininga	18,58m
Fundo confrontando a Avenida Antônio Fidelis	18,90m
Lado direito confrontando com o lote 19	13,07m
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Antônio Fidelis	3,77m
LOTE 21	Área = 158,85m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	10,86m
Fundo confrontando o Lote 14	9,24m
Lado direito confrontando com o lote 15	15,74m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	19,87m
LOTE 22	Área = 247,39m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	8,57m
Fundo confrontando o Lote 13	3,98m + 5.97m
Lado direito confrontando com o lote 21	19,87m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 10 e 11	20,17m + 5,89m
APM - ÁREA VERDE	Área = 145,028m²
Frente para a Avenida Antônio Fidelis	D=25,08m
Fundo confrontando a Avenida Antônio Fidelis	23,15m
Lado direito confrontando com o lote 01	12,67m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;



III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
no. 038/2024**

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017** e **Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo SEI Nº **84965341** de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária **os lotes 6A, 7, 8, 9, 10 e 10A, da Quadra 12**, com **1.819,75m²**, e **Via 01 com 607,86m²**, da **Quadra 12, Setor Amim Camargo**, com superfície de **2.427,61m²**, situados entre a **Via Jorge Amado**, **Via Wilmam Camargo**, **Lote 3-Chácara 79**, e **Via 01**, nesta Capital, **através da regularização fundiária do desmembramento consolidado do perímetro a ser retificado** para correção das dimensões originais para registro, **passam a constituir 149,28m²** de sistema viário, e **os lotes 6A, 7, 8, 9, 10 e 10A, da Quadra 12**, com **2.278,33m²**, **totalizando 2.427,61m²**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL QUADRA 12A – DECRETO No. 1510/2012:

LOTES 6A, 7, 8, 9, 10 E 10A QUADRA 12	ÁREA: 1.819,75m²
LOTE 6A	Área = 275,47m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	10,02m
Fundo confrontando o lote 06	10,02m
Lado direito confrontando como lote 07	27,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,50m
LOTE 7	Área = 257,61m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	9,82m
Fundo confrontando o lote 06	8,92m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6A	27,50m



LOTE 8	Área = 397,45m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	11,95m
Fundo confrontando com o lote 06	11,35m
Lado direito confrontando com o lote 09	36,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	33,30m
LOTE 9	Área = 436,70m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	12,00m
Fundo confrontando com a Chácara 79	12,03m
Lado direito confrontando com os lotes 10 e 10A	36,70m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	36,00m
LOTE 10	Área = 226,35m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	12,00m
Fundo confrontando com a Chácara 79	12,02m
Lado direito confrontando com a Via 01	19,22m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	18,20m
LOTE 10 A	Área = 226,17m²
Frente para a Via 01	19,22m
Fundo confrontando com o lote 09	18,50m
Lado direito confrontando com a Chácara 79	12,08m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	12,02m

2 –PERÍMETRO QUADRA 12 A SER REGULARIZADO:

PERÍMETRO	ÁREA: 2.427,61m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	22,00+24,49+11,22+12,00m
Fundo para o Lote 3(Chácara 79) e Lote 6	18,93+5,79+11,35+17,88m
Lado Direito com o Lote 10A e Via 01	18,50+12,02+20,36m
Lado Esquerdo com o Lote 6	27,50m

3- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 6A, 7, 8, 9, 10 E 10A QUADRA 12

LOTES 6A, 7, 8, 9, 10 E 10A QUADRA 12	ÁREA: 2.278,33m²
LOTE 6A	Área = 529,29m²



Frente para a Via Wilmam Camargo	22,00m
Fundo confrontando o lote 6 Quadra 12	18,93m
Lado direito confrontando como lote 7	27,51m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	27,50m
LOTE 7	Área = 415,73m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	13,59m
Fundo confrontando o lote 6 Quadra 12	11,35m
Lado direito confrontando com o lote 8	38,70m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6A e 11	33,30m
LOTE 8	Área = 341,47m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	10,90m
Fundo confrontando com o lote 3(Chácara 79)	6,67m
Lado direito confrontando com o lote 9	39,59m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	38,70m
LOTE 9	Área = 441,18m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	11,22m
Fundo confrontando com o lote 3(Chácara 79)	11,20m
Lado direito confrontando com os lotes 10 e 10A	39,45m
Lado esquerdo confrontando com o lote 8	39,59m
LOTE 10	Área = 288,05m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	14,00m
Fundo confrontando com o lote 3(Chácara 79)	14,05m
Lado direito confrontando com a Via 01	20,46m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	20,95m
LOTE 10A	Área = 262,61m²
Frente para a Via 01	19,22m
Fundo confrontando com o lote 09	18,50m
Lado direito confrontando com o lote 3(Chácara 79)	14,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	14,05m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CARLIN CAFÉ
(CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
no. 039/2024**

O Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Art.15 da Lei Federal nº 13.465/2017** e **Decreto no. 862 de 6 de março de 2023**, bem como considerando o contido no Processo nº **77776559** de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária – SERFUN;

RESOLVE:

1º. Fica aprovado a Regularização Fundiária **dos lotes 1, 2 e 3 da Quadra 12A**, com **1.729,84m²**, **parte da APP Quadra 12A (Chácara 79)** com **5.835,33m²**, com superfície total de **7.565,17m²**, **Setor Amim Camargo**, situadas entre a Via Jorge Amado, Via Wilmam Camargo, Lotes 6 e 11, Lote 27 (St. Andréia), Área Particular e APP, nesta Capital, **através da regularização fundiária do desmembramento consolidado do perímetro a ser retificado** para correção das dimensões originais para registro, **uma vez que Chácara 79 é o verdadeiro lote 3 da Quadra 12A** ao posicionar corretamente a Via 01, **passam a constituir 443,50m²** do sistema viário, **parte APP com 48,38m²**, e **os lotes 1, 2 e 3-Chácara 79 da Quadra 12A, com 7.073,29m², totalizando 7.565,17m²**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL QUADRA 12A – DECRETO No. 1510/2012:

LOTE 1	Área = 561,80m²
Frente para a Rua Wilmam Camargo	13,80m
Fundo confrontando a Chácara 79	13,83m
Lado direito confrontando com o lote 02	41,00m
Lado esquerdo confrontando com a Via 01	40,00m
LOTE 2	Área = 573,97m²
Frente para a Rua Wilmam Camargo	13,80m
Fundo confrontando a Chácara 79	13,83m



Lado direito confrontando com o lote 03	42,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01	41,00m
LOTE 3	Área = 594,07m²
Frente para a Rua Wilmam Camargo	13,79m
Fundo confrontando a Chácara 79	13,44m
Lado direito confrontando com a Reserva	
Lado esquerdo confrontando com com o lote 02	42,00m

PARTE APP QUADRA 12A (Chácara 79)	Área = 5.835,33m²
Frente para os lotes 08, 09, 10, 10A, Via 01 e APP	41,43m + 39,46m
Fundo confrontando com o Lote 27 (St. Andréia) e Via Jânio Quadros	83,09+2,80+9,70m
Lado direito confrontando com a APP	25,31+14,92+6,00+12,78+17,59m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6 e 11 da Quadra 12	36,87+2,70+21,99m

2 –PERÍMETRO QUADRA 12A A SER REGULARIZADO:

PERÍMETRO	ÁREA: 7.565,17m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	41,38m
Fundo para o Lote 27 (St. Andréia)	83,09m + 2,80m + 9,70m
Lado Direito com a Área Particular e APP	33,11m + 33,84m + 14,92m + 6,00m + 12,78m + 17,59m
Lado Esquerdo com os Lotes 6 e 11 QD 12 e Via 01	40,06m + 39,36m + 36,87m + 2,70m + 21,99m

3 - SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO CONSOLIDADO DO PERÍMETRO PARA CORREÇÃO DE REGISTRO DA QUADRA 12A:

QUADRA 12A	ÁREA: 7.073,29m²
LOTE 1	Área = 557,64m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	13,80m
Fundo confrontando o lote 3 (Chácara 79)	13,83m
Lado direito confrontando com o lote 2	41,10m
Lado esquerdo confrontando com a Via 01	40,11m
LOTE 2	Área = 680,32m²
Frente para a Via Wilmam Camargo	13,03m
Fundo confrontando o lote 3 (Chácara 79)	19,30m



Lado direito confrontando com a APP	33,11+8,54m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1	41,10m
LOTE 3-Chácara 79	Área = 5.835,33m²
Frente para os lotes 1, 2, 8, 9, 10A e Via 01	80,67m
Fundo confrontando com o Lote 27 (St. Andréia) e Via Jânio Quadros	83,09+2,80+9,70m
Lado direito confrontando com a APP	25,31+14,92+6,00+12,78+17,59m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 6 e 11 Quadra 12	36,87+2,70+21,99m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II – Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III – Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

CARLIN CAFÉ
 (CARLOS ALBERTO DA SILVA)
Secretário de Regularização Fundiária



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2345/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000001865-2.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Instrutores do Curso em Qualificação Anual em Armamento e Tiro, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Aldo Guilherme Batista Arantes	Guarda Civil Metropolitano	787167-01	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento teórico. 	34 Horas / aula
2	Emerson Serafim França de Santana	Guarda Civil Metropolitano	798762-01	<ul style="list-style-type: none"> - Noções de CQB; - Aperfeiçoamento em armamento e tiro; - Treinamento do tiro com revólver e pistola; - Avaliação de conhecimento Teórico. 	42 Horas / aula
3	Vinícius Menezes Henrique	Guarda Civil Metropolitano	924202-01	<ul style="list-style-type: none"> - Educação Física. 	10 Horas / aula
4	Windel Siqueira Marques	Guarda Civil Metropolitano	919713-01	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis, sendo: 1. Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; 2. Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes; - Código internacional Q e Alfanumérico. 	28 Horas / aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

Art. 2º O curso foi ministrado no período de 08/04, 09/04, 10/04, 11/04, 12/04, 13/04, 14/04 e 15/04 de 2024.

Art. 3º As aulas foram ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino das 13 às 17 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000001865-2.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 13/05/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 17/06/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152515** e o código CRC **0B987EC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000001865-2

SEI Nº 4152515v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2352/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.2.000000426-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula funcional nº 909130-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4155875** e o código CRC **8709C7F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2748/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000008571-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISAIRDE DOS REIS MODESTO SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 911623-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.05.2013 a 01.05.2018, para usufruto no período de **09 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4341692** e o código CRC **708029A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2751/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000013448-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, matrícula funcional nº 319040-01, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de Julho de 2024 a 07 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4341958** e o código CRC **31C85EC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 2754/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000007235-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER COIMBRA DE SANTANA**, matrícula funcional nº 1009290-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.01.2015 a 19.01.2020, para usufruto no período de **09 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4342861** e o código CRC **E3227DE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2814/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000013376-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANGELA FERREIRA CHAVES**, matrícula funcional nº 943711-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.02.2009 a 01.02.2014, para usufruto no período de **08 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4365288** e o código CRC **08484A61**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2889/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000026007-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA GUIMARAES CLEMENTINO**, matrícula funcional nº 1078755-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.04.2016 a 10.11.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **15 de julho de 2024 a 14 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço, Chefe da Advocacia Setorial**, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 24/06/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4396466** e o código CRC **72A04AA1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2892/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003312-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE GARCIA KOZLOWSKI**, matrícula funcional nº 1090470-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 24/06/2024, às 12:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4398799** e
o código CRC **B102BC1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2935/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.8.000003038-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILEI BOESING**, matrícula funcional nº 432407-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de julho de 2024 a 30 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Grazianne Cardoso Lourenço**,
Chefe da Advocacia Setorial, em 19/06/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo**,
Secretaria Municipal de Administração, em 24/06/2024, às 12:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4419027** e
o código CRC **302E3312**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3074/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000010966-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO GARIBALDI FILHO**, matrícula funcional nº 3492-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.04.2016 a 09.04.2021, para usufruto no período de **01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4475223** e o código CRC **503A6F74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3075/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000016128-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KAROLINE VIEIRA BORGES OLIVEIRA ABRANCHES**, matrícula funcional nº 692344-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.08.2015 a 08.08.2020, para usufruto no período de **05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4475565** e o código CRC **FDC9A73B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3077/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.18.000000813-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIÃO SILVA**, matrícula funcional nº 337269-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, 06 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.09.2003 a 31.08.2008 e 01.09.2008 a 31.08.2013, para usufruto no período de **01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4476316** e o código CRC **4F90CF45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3097, 24 DE JUNHO DE 2024

*Delega competências do Secretário
Municipal de Administração*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e regimentais conferidas pelo artigo 6º, inciso XVI, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como diante do instituto da delegação legalmente constituído nos artigos 12 e 13 da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar à servidora Celina Maria da Cunha Melo, matrícula n.º 1133179-06, Assessora Jurídica II desta Pasta, a prática dos atos administrativos elencados abaixo, em conformidade com o artigo 12, inciso XI, do Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021, nos seguintes moldes e limites de atuação:

I - Proferir despachos meramente interlocutórios em processos no âmbito do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A utilização indevida da autorização constante nesta Portaria ensejará em apuração de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 3º As competências delegadas por meio desta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo, consoante art. 15, § 2º da Lei n.º 9.861/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 27/06/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4481871** e o código CRC **26308733**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000037433-7

SEI Nº 4481871v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3106/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000002951-2,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2386/2024, a pedido, que concedeu à servidora **ELAINE FERREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº 632040-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **30 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024**”.

Leia-se: “(...) no período de **18 de junho de 2024 a 17 de setembro de 2024**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4483302** e o código CRC **44FDACED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3112/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000006588-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR JUNIO ARRUDA SILVA**, matrícula funcional nº 1336002-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4484685** e o código CRC **2DE11B28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3113/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000013398-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA FERREIRA DE MATOS**, matrícula funcional nº 977942-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2014 a 30.07.2019, para usufruto no período de **01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4484867** e o código CRC **C9F8462D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90002/2024**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto Municipal nº 981, de 05 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90002/2024**, objeto do processo nº 23.18.0000000118-0, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à “*Contratação Integrada de empresa especializada em obras de engenharia para elaboração de projeto(s) básico(s), elaboração de projeto(s) executivo(s) e execução de obras de pavimentação e galerias de águas pluviais em 2 (dois) bairros do município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, cuja abertura encontra-se adiada “*SINE DIE*”, **FICA ESTABELECIDA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 04 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS**. Em função da plataforma Compras.Gov não permitir para as licitações cadastradas com ano acima de 2023, numeração menor que 90000, a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, foi renumerada para a Concorrência Eletrônica nº 90002/2024. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-4048, e-mail: comissaoemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO

Secretaria Municipal de Administração-SEMAP



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 25/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4445674** e o código CRC **0748E08C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

CONCORRÊNCIA 90001/2024

Às 17:19 horas do dia 25 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAFAELLA DE PAULA CANEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.18.000000858-3, Concorrência nº 90001/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para ligação da Avenida Inglaterra com Avenida Hermes Pontes, ligando o Setor Novo Horizonte ao Jardim Planalto, no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 28/02/2024 às 08:00 até 11/04/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/04/2024 às 09:30:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/04/2024 às 09:51:37	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	11/04/2024 às 09:57:35	Solicito que aguardem enquanto analiso previamente as propostas encaminhadas.
Sistema	11/04/2024 às 10:02:53	Senhores licitantes, segue alguns avisos que são importantes para o bom andamento deste certame.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:01	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:08	Portanto, peço-lhes que acompanhem esta Concorrência até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:16	Todas as orientações sobre esta Concorrência encontram-se disponíveis no Edital e em seus anexos, que podem ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras (sistema COMPRAS.GOV.BR), UASG "926748", ou no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	11/04/2024 às 10:03:23	Lembramos que o critério de julgamento das propostas é o MENOR PREÇO.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:29	O modo de disputa será ABERTO E FECHADO, conforme orientações constantes do Edital.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:37	Durante a realização da Concorrência, a comunicação com a Comissão dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.BR ou por meio do endereço eletrônico indicado no Edital (comissaosemad@goiania.go.gov.br), quando for o caso e o momento oportuno.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:45	Diante dos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial o princípio da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 às 10:03:45	publicidade, e em observância também ao princípio da razoabilidade, caso o procedimento se estenda até às 12h ou, se for o caso, no período vespertino até às 17h, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço, ou em razão do término do expediente comercial, respectivamente.
Sistema	11/04/2024 às 10:03:54	Dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de proposta e/ou documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada para envio de proposta e/ou documentação, voltando a correr, de onde parou, às 14h do mesmo dia ou, na hipótese de suspensão em razão do término do expediente comercial, às 8h do dia útil subsequente, independentemente da reabertura da sessão.
Sistema	11/04/2024 às 10:04:01	Em caso de eventual suspensão da sessão, caso não seja comunicada desde já a data e horário de reabertura da sessão, estes serão divulgados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiânia.go.gov.br . Fiquem atentos!
Sistema	11/04/2024 às 10:04:09	Com fundamento no art. 64, da Lei nº 14.133/21, informo que os documentos de habilitação apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
Sistema	11/04/2024 às 10:04:16	Ressalto quanto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
Sistema	11/04/2024 às 10:29:02	Srs. Licitantes, irei convocar a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA para negociação.
Sistema	11/04/2024 às 10:55:41	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA para o envio da proposta, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	11/04/2024 às 10:55:51	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 12.04.2024, às 11:00 horas.
Sistema	11/04/2024 às 10:56:00	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta, planilhas e demais documentos solicitados às empresas CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	11/04/2024 às 10:56:10	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a data e horário agendados!
Sistema	12/04/2024 às 11:00:41	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	12/04/2024 às 11:01:22	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Sistema	12/04/2024 às 11:01:41	Srs. Licitantes, considerando a solicitação de prorrogação do prazo para envio da proposta apresentado pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, ontem, dia 11/04/2024 às 17:47:03, e as razões apresentadas, comunico que, em atenção ao princípio da razoabilidade, e no intuito de obter a proposta mais vantajosa à Administração, será concedido a prorrogação do prazo por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas, ...
Sistema	12/04/2024 às 11:01:49	... para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, contado do fim do prazo anteriormente estabelecido, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital.
Sistema	12/04/2024 às 11:01:58	Srs. Licitantes, esclareço que a mesma prerrogativa de dilação de prazo para envio da proposta, planilhas e demais documentos será concedida aos demais licitantes, caso eventualmente seja necessário.
Sistema	12/04/2024 às 11:03:49	Srs. Licitantes, considerando o prazo concedido à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	12/04/2024 às 11:03:58	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 15.04.2024, às 11:00 horas.
Sistema	12/04/2024 às 11:04:07	Na oportunidade, será verificado o cumprimento do envio da proposta, planilhas e demais documentos solicitados à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA e dado sequenciamento ao certame.
Sistema	12/04/2024 às 11:04:20	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	15/04/2024 às 11:00:17	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	15/04/2024 às 11:00:34	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 11:00:45	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA.
Sistema	15/04/2024 às 11:01:00	Considerando a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA) acerca da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentada pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, realizarei a suspensão temporária do certame.
Sistema	15/04/2024 às 11:01:12	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	15/04/2024 às 11:01:23	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	15/04/2024 às 11:01:32	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	26/04/2024 às 09:32:53	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n.º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, , processo nº 23.18.000000858-3, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização ...
Sistema	26/04/2024 às 09:33:09	e Obra de Arte Especial (ponte) para ligação da Avenida Inglaterra com Avenida Hermes Pontes, ligando o Setor Novo Horizonte ao Jardim Planalto, no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 29/04/2024 (segunda-feira), às 15:00 horas, no sistema Compras.gov.br, ...
Sistema	26/04/2024 às 09:33:19	para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 26 de abril de 2024. Comissão de Contratação
Sistema	29/04/2024 às 15:00:22	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	29/04/2024 às 15:00:33	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Sistema	29/04/2024 às 15:00:45	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	29/04/2024 às 15:01:01	Srs. Licitantes, informo que os autos retornaram do órgão técnico, após ter sido enviado para análise da proposta de preços e demais documentos relativos à proposta apresentados pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, o qual emitiu a Manifestação nº 011/2024 da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.
Sistema	29/04/2024 às 15:01:11	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	29/04/2024 às 15:01:19	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCOR%c3%8aNCIA-ELETR%c3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5126384.pdf
Sistema	29/04/2024 às 15:20:19	Srs(as). Licitantes, informo que realizarei a suspensão temporária do certame em razão do prazo concedido à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA para correção da proposta e demais documentos que compõem a proposta apresentados.
Sistema	29/04/2024 às 15:20:36	Fica a reabertura da sessão designada para o dia 30.04.2024 (terça-feira), às 15:00 horas.
Sistema	29/04/2024 às 15:20:53	Agradeço a atenção e colaboração de todos! Até a reabertura da sessão!
Sistema	30/04/2024 às 15:00:22	Boa tarde, Srs. Licitantes!
Sistema	30/04/2024 às 15:00:49	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Sistema	30/04/2024 às 15:01:00	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	30/04/2024 às 15:01:29	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA.
Sistema	30/04/2024 às 15:01:41	Portanto, após ajustes realizados, tendo em vista o atendimento aos requisitos exigidos no

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2024 às 15:01:41	Instrumento Convocatório, a Comissão de Contratação realizará o julgamento da proposta no sistema.
Sistema	30/04/2024 às 15:02:06	Srs. Licitantes, após análise da proposta pelo Órgão Técnico (SEINFRA), e considerando o saneamento da proposta e planilhas, restou comprovado que a proposta apresentada pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA atende as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Sistema	30/04/2024 às 15:02:24	Dessa forma, com fundamento na manifestação técnica, realizarei a aceitação da proposta da empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA no sistema, de modo que será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	30/04/2024 às 15:17:20	Nos termos do item 9.1 a Comissão realizou a análise das condições de participação, mediante consulta aos cadastros constantes dos itens 9.1.1 a 9.1.6 do Edital, ocasião que não foram encontradas, neste quesito, nenhuma ocorrência impeditiva de participação.
Sistema	30/04/2024 às 15:17:42	Srs (as). Licitantes, informo que a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA enviou os documentos de habilitação concomitante ao envio da proposta, em 12/04/2024 às 11:32:04h, conforme consta no sistema.
Sistema	30/04/2024 às 15:17:58	Assim, conforme item 9.2 do Edital, esta Comissão oportunizará a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA a apresentar a documentação de habilitação constante do item 9 do Instrumento Convocatório, na forma ali disposta, caso tenha mais algum documento a ser enviado.
Sistema	30/04/2024 às 16:10:25	Srs. Licitantes, confirmo o recebimento tempestivo do anexo solicitado à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA.
Sistema	30/04/2024 às 16:11:54	Srs(as). Licitantes, considerando o envio dos documentos de habilitação pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA no prazo previsto no edital, e a necessidade de análise por parte do Órgão Técnico (SEINFRA) acerca da documentação técnica apresentada pela empresa, ...
Sistema	30/04/2024 às 16:12:03	... comunico que realizarei a suspensão temporária do certame para análise dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa no sistema e aqueles cadastrados no SICAF, se houver.
Sistema	30/04/2024 às 16:12:20	Informo que a data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	30/04/2024 às 16:12:27	Os atos praticados e a situação atual desta licitação poderão ser acompanhados no portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras .
Sistema	30/04/2024 às 16:12:36	Agradeço a atenção e colaboração de todos.
Sistema	10/05/2024 às 16:09:05	AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ^º 001/2024 O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto n. ^º 964, de 14 de março de 2022, AVISA às empresas participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ^º 001/2024 (90001/2024), processo n ^º 23.18.000000858-3, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, ...
Sistema	10/05/2024 às 16:09:22	... sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para ligação da Avenida Inglaterra com Avenida Hermes Pontes, ligando o Setor Novo Horizonte ao Jardim Planalto, no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.", que a sessão de REABERTURA fica designada para o dia 14/05/2024 (terça-feira), às 10:00 horas, ...
Sistema	10/05/2024 às 16:09:29	... no sistema Compras.gov.br, no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras , para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame. Goiânia, 10 de maio de 2024. Comissão de Contratação
Sistema	14/05/2024 às 10:01:32	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	14/05/2024 às 10:01:40	Declaro reaberta a sessão pública referente a Concorrência Eletrônica n ^º 001/2024.
Sistema	14/05/2024 às 10:01:48	Irei dar continuidade nos procedimentos relativos a esta licitação.
Sistema	14/05/2024 às 10:01:58	Srs(as). Licitantes, com fundamento no item 2.5 do edital, reitero que cabe à licitante acompanhar

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 10:01:58	as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	14/05/2024 às 10:03:13	Após recebimento da Documentação de Habilitação da empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, os autos foram submetidos ao Órgão Técnico (SEINFRA), por analogia ao item 8.1.2 do edital, para análise quanto à comprovação do cumprimento das exigências previstas no item 9.9 do Edital e item 4 do Projeto Básico, em relação à Qualificação Técnica.
Sistema	14/05/2024 às 10:03:27	O Órgão Técnico (SEINFRA) emitiu a Manifestação nº 013/2024 da Gerência de Contratos e Convênios, na qual concluiu que a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA atendeu às exigências quanto à qualificação técnica estipuladas.
Sistema	14/05/2024 às 10:03:46	Informo ainda, que a Manifestação citada, com o detalhamento da referida análise, encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, no sítio eletrônico www.goiânia.go.gov.br , e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema	14/05/2024 às 10:03:55	https://www10.goiânia.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCORR%c3%8aNCIA-ELETR%c3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5187585.pdf
Sistema	14/05/2024 às 10:04:31	De igual forma, os demais documentos de habilitação da referida empresa foram analisados pela Comissão de Contratação, tendo a empresa comprovado as exigências previstas no item 9 do instrumento convocatório, portanto a Comissão de Contratação declara HABILITADA a empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA.
Sistema	14/05/2024 às 10:04:51	Diante disso, realizarei a habilitação da referida empresa no sistema, declarando-a vencedora da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 10.1 do edital.
Sistema	14/05/2024 às 10:20:00	Srs. Licitantes, neste momento, farei o encerramento da sessão pública. Informo que eventuais informações sobre a fase recursal estarão disponíveis após o encerramento do julgamento/habilitação.
Sistema	14/05/2024 às 10:20:13	Em nome da Secretaria Municipal de Administração, agradeço a participação e colaboração de todos!
Sistema	14/05/2024 às 10:20:20	Tenham um bom dia.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
11/04/2024 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Civis Públicas (Construção)

Obras Civis Públicas (Construção) - Contratação de empresa especializada em obras para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares, sinalização e Obra de Arte Especial (ponte) para ligação da Avenida Inglaterra com Avenida Hermes Pontes, ligando o Setor Novo Horizonte ao Jardim Planalto, no município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 8.435.189,0700
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4^a, lei 14.133/2021)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.299.***-8 - RAFAELA DE PAULA CANEDO para CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39, melhor lance: R\$ 7.030.520,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.929.199/0001-90 - AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.435.089,0700	-
Valor proposta: R\$ 8.435.089,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.348.665/0001-96 - ASA NORTE CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.395.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
01.734.214/0001-54 - BK INFRAESTRUTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.929.077,7300	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
00.894.402/0001-87 - CASTELO CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 8.435.189,0700	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.241.358/0001-58 - CONCEITO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.246.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.266.669,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.064.693/0001-98 - CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.549.494,2100	-
Valor proposta: R\$ 8.435.188,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.728.225/0001-39 - CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.030.520,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.556.254/0001-75 - CONSTROWINS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.137.454,0000	-
Valor proposta: R\$ 9.137.454,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

26.368.565/0001-10 - G S COSTA CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.435.189,0700	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
08.150.094/0001-97 - MATERA ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 8.139.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.753.367/0001-02 - PILLOTIS ENGE GESTAO DE PROJETOS E OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.221.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.221.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
25.177.059/0001-80 - PLANEJE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 8.435.189,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.435.189,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.295.026/0001-65 - POROS CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7.596.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 8.435.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.856.948,5235	-
Valor proposta: R\$ 8.856.948,5235	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora

Participante

Lance

11/04/2024 09:01:46	23.348.665/0001-96	R\$ 8.100.000,0000
11/04/2024 09:02:55	08.064.693/0001-98	R\$ 8.000.000,0000
11/04/2024 09:03:49	04.295.026/0001-65	R\$ 8.013.429,6200
11/04/2024 09:05:27	23.348.665/0001-96	R\$ 7.900.000,0000
11/04/2024 09:05:53	01.734.214/0001-54	R\$ 7.929.077,7300
11/04/2024 09:07:16	13.241.358/0001-58	R\$ 7.820.000,0000
11/04/2024 09:09:51	08.064.693/0001-98	R\$ 7.720.000,0800
11/04/2024 09:10:11	21.728.225/0001-39	R\$ 7.640.000,0000
11/04/2024 09:10:37	08.064.693/0001-98	R\$ 7.549.494,2100
11/04/2024 09:11:13	04.295.026/0001-65	R\$ 7.596.000,0000
11/04/2024 09:11:41	21.728.225/0001-39	R\$ 7.470.900,0000
11/04/2024 09:12:02	23.348.665/0001-96	R\$ 7.395.000,0000
11/04/2024 09:12:12	13.241.358/0001-58	R\$ 7.396.000,0000
11/04/2024 09:12:56	21.728.225/0001-39	R\$ 7.320.000,0000
11/04/2024 09:13:29	13.241.358/0001-58	R\$ 7.246.800,0000
11/04/2024 09:14:24	21.728.225/0001-39	R\$ 7.174.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/04/2024 09:14:35	08.150.094/0001-97	R\$ 8.139.000,0000
11/04/2024 09:18:48	21.728.225/0001-39	R\$ 7.030.520,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/04/2024 09:15:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.174.000,0000 e R\$ 7.596.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:09 do dia 11/04/2024.
Sistema	11/04/2024 09:20:10	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.030.520,0000.
Sistema	11/04/2024 09:20:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:25:49	Sr. Licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:29:34	Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do preço proposto?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:41:59	Sr. Licitante, há algum posicionamento?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:46:42	Sr. Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há interesse na redução do preço ofertado.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:46:54	Não obstante, caso haja possibilidade de redução do valor proposto, peço que na proposta ajustada V. Sr. adeque ao referido valor.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:47:27	Iremos convocá-lo para apresentar proposta e será concedido um prazo máximo de 24 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no subitem 8.2 do edital. Informamos ainda que o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período conforme previsto no item citado e conforme a necessidade e solicitação do licitante.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:47:41	Sr. Licitante, para aceitação será necessário o envio da proposta ajustada ao preço ofertado, bem como dos demais documentos (planilhas, BDI e Cronograma Físico-Financeiro) exigidos no item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:47:51	Ressaltamos que, além dos documentos assinados, em formato digital (extensão .PDF) por meio do sistema Compras.gov.br, a planilha seja enviada em formato de planilha Microsoft Excel (extensão .XLS e .XLSX), ou outros formatos equivalentes, DESPROTEGIDA, visando facilitar e agilizar a análise da proposta por parte da Administração.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:48:00	Sr. Licitante, faz-se também necessário para fins de aceitação da proposta, a apresentação dos documentos previsto no item 8.6 e subitens do edital, os quais sejam:
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:48:10	8.6.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:48:26	8.6.2. Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, em qualquer fase desta licitação, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado....
Sistema para o	11/04/2024 10:48:35	... Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:48:35	tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do item 8.6.1, e vice-versa.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:48:45	Irei convocar o anexo para que seja inserida a proposta de acordo com o valor ofertado, OK?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:49:34	Ressalto que, nos termos do item 8.2 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da proposta de preço final é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:49:43	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 8.2 e subitens para envio da proposta de preço final.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:49:51	Caso haja dificuldade no envio dos arquivos no sistema, verifique se o tamanho dos arquivos não ultrapassa 50 MB, individualmente, que é o tamanho permitido para envio no sistema Compras.gov.br. Se for o caso, favor enviar os arquivos separadamente ou em pasta compactada menor ou igual ao tamanho do arquivo informado.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:50:40	Sr. Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 10:51:11	Alguma dúvida, Sr. Representante?
pelo participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 12:48:36	Bom dia, nenhuma dúvida. Pedimos desculpa por não ter respondido a negociação, pois o sistema não abriu a caixa de mensagem para inserir a resposta, e agora voltou ao normal. Manteremos o preço ofertado no lance final. Faremos o protocolo dentro do prazo.
pelo participante 21.728.225/0001-39	11/04/2024 17:47:03	Boa Tarde, após alguns problemas no nosso sistema de emissão da composições de preços unitários, solicitamos a prorrogação do prazo para envio dos documentos por igual período, conforme previsto no item 8.2.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	12/04/2024 10:51:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:00 de 12/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	12/04/2024 11:03:23	Sr. Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital..
pelo participante 21.728.225/0001-39	12/04/2024 11:34:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:18 de 12/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:02:07	Sr. Licitante, a proposta de preço e demais documentos apresentados pela empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA foram submetidos à análise do Órgão Técnico (SEINFRA), e no mesmo sentido, a Comissão de Contratação analisou a proposta e documentos apresentados, tendo constatado a necessidade de saneamento da proposta e planilhas orçamentárias, ...
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:02:18	... conforme constante no Ofício nº 18/2024/SEMAD/CCT, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, e pode ser obtida diretamente pelo seguinte link:
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:02:38	https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/CONCOR%c3%8aNCIA-ELETRO%c3%94NICA-SEMAD/2024/arq_5126387.pdf
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:02:56	Também, foi identificado um erro formal de digitação no valor por extenso presente na Carta Proposta, onde consta "sete milhões, trinta mil e quinhentos e vinte MIL reais". Solicitamos, portanto, o envio da Carta Proposta corrigida.
Sistema para o participante	29/04/2024 15:03:11	Diante disso, nos termos do item 8.13 do edital, e em sede de diligência, fica oportunizada à empresa CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA a correção dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:03:11	erros e/ou falhas da(s) proposta e/ou planilhas orçamentárias, conforme detalhamento constante do Ofício nº 18/2024/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitação da Prefeitura de Goiânia e da Carta Proposta.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:03:26	Informo que a empresa tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação do anexo no sistema, para enviar a proposta, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, BDI e carta proposta corrigidos, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:04:33	Sr. Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Convocação da proposta, planilhas e carta proposta corrigidos, conforme Ofício nº 18/2024/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:04:58	Alguma dúvida, Sr(a). Licitante?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:19:53	Sr(a). Licitante, diante da ausência de resposta, entenderei que não há dúvidas acerca do exposto. Não obstante, reitero que os apontamentos acerca dos erros e/ou falhas na proposta e planilhas constam do Ofício nº 18/2024/SEMAD/CCT, divulgado no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia e que poderá ser acessado mediante o link anteriormente mencionado.
pelo participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 15:22:12	Boa tarde, providenciaremos as correções e enviaremos dentro do prazo.
pelo participante 21.728.225/0001-39	29/04/2024 16:14:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:54 de 29/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.
Sistema	30/04/2024 15:06:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2024 15:16:09.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:18:15	Sr(a). Licitante, considerando que o prazo para envio da documentação de habilitação (item 9.3 do edital) é distinto do prazo para envio da proposta final (item 8.2 do edital), e que o licitante encaminhou conjuntamente com a proposta os documentos de habilitação, adiantando-se ao prazo estabelecido no edital, questiono:
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:18:27	Há mais algum documento de habilitação a ser encaminhado pelo licitante? Ou todos documentos exigidos no edital constam do Sicaf e/ou foram encaminhados no sistema todos os documentos exigidos no edital?
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:18:37	O questionamento se dá de forma a oportunizar o envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Todavia, caso os documentos já constem todos Sicaf e/ou tenham sido encaminhados no sistema quando do envio da proposta, não será necessária nova convocação no sistema.
pelo participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:24:47	Iremos encaminhar novamente a Certidão do FGTS atualizada.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:29:34	ok.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:30:26	Ressalto que, nos termos do item 9.3 do edital, o prazo inicial assegurado para envio da documentação é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado por igual período.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:30:34	Favor atentar-se a todas as exigências previstas no item 9 para envio da documentação de habilitação.
Sistema para o participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 15:31:44	Sr. Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.3 do edital..
pelo participante 21.728.225/0001-39	30/04/2024 16:08:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:53 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39.
Sistema	14/05/2024 10:08:52	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 10:08:52	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/05/2024 10:18:52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/04/2024 10:50:40	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 10:51:00. Motivo: Convocação do anexo conforme item 8.2 e seguintes..
12/04/2024 11:03:23	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 10:51:00. Motivo: Prorrogação do prazo para envio da proposta e demais documentos que compõem a proposta, conforme previsto nos itens 8.2 e 8.5 do edital..
12/04/2024 11:34:18	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 finalizou o envio de anexo.
29/04/2024 15:04:33	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 15:05:00. Motivo: Convocação da proposta, planilhas e carta proposta corrigidos, conforme Ofício nº 18/2024/SEMAD/CCT e item 8.13 do edital..
29/04/2024 16:14:54	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 15:31:44	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 15:32:00. Motivo: Convocação dos documentos de habilitação não contemplados no SICAF, conforme item 9.3 do edital..
30/04/2024 16:08:52	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 finalizou o envio de anexo.
25/06/2024 17:19:30	Fornecedor CONSERVASOLO ENG DE PROJETOS E CONSULTORIA TEC LTDA, CNPJ 21.728.225/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.030.520,0000.
25/06/2024 17:19:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2024 15:16:09

Intenção de recurso na habilitação:

14/05/2024 10:18:52

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município

Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 292/2024-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 126/2022-GAB/CGM, de 11 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

Considerando a Portaria nº 201/2024-GAB/CGM, de 26 de abril de 2024, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000002098-0; e, ainda,

Considerando o Memorando nº 083/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01 no processo SEI nº 24.7.000003018-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo da **Portaria nº 201/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI nº 24.7.000002098-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/06/2024**, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 323/2023](#)

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/06/2024, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4486399** e o código CRC **C372E601**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 293/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022; que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 – CESPAD/01;

Considerando a Portaria n.º 202/2024-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002100-5 e, ainda,

Considerando o Memorando n.º 84/2023 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 – CESPAD/01 no processo SEI n.º 24.7.000003019-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 202/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000002100-5**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **25/06/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2024.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/06/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4488435** e o código CRC **34E0C6E1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 294/2024-GAB/CGM

Sobrerestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo e Disciplinar.

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão;

Considerando o Memorando nº 53/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 23.7.000003030-6, que solicita o sobrerestamento do prazo do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000421-6, a partir de 24/06/2024, até retorno da Diligência - SME realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo SEI nº 24.7.000003030-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/06/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4490341** e o código CRC **B13E002E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 295/2024 - GAB/CGM**Substituição de membros da Comissão**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 2439, de 18 de maio de 2023;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando nº 54/2024 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no processo SEI nº 24.7.000003037-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável Fernanda Xavier de Almeida Barros, matrícula nº 594407-01, para substituir a servidora Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha, matrícula nº 589365-01, na função de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no período de 01 a 15/07/2024, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/06/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4491016** e o código CRC **FC4BE63F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 296/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021 e Decreto nº. 2439, de 18 de maio de 2023 (CPPAD)

Considerando as Portarias nº. 163/2024-GAB/CGM, nº. 193/2024-GAB/CGM e nº. 199/2024-GAB/CGM que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº. 24.7.000001792-0, nº. 23.7.000003114-4, nº. 24.7.000002093-9 e, ainda,

Considerando o Memorando nº. 54/2024 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD no processo SEI nº. 24.7.000003028-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria nº. 163/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI nº. 24.7.000001792-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 23/06/2024**, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Prorrogar o prazo da **Portaria nº. 193/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI nº. 23.7.000003114-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/06/2024**, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 3º Prorrogar o prazo da **Portaria nº. 199/2024-GAB/CGM**, referente ao **Processo SEI nº. 24.7.000002093-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/06/2024**, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos **à 23/06/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria nº. 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/06/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492136** e o código CRC **5B396F69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Wander Luís Maruk, matrícula nº 1396510-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº **24.7.000002765-8** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria nº 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/06/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4497101** e o código CRC **418B3D3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Hugo Miranda Lindoso, matrícula n.º 1375822-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002762-3 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/06/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4498960** e o código CRC **9AEF8171**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 41/2024 - GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, as servidoras **Karine Simmonds de Sousa, Processo 24.7.000002673-2, Anna Maria de Podesta, Processo 24.7.000002672-4, Jannyne Oliveira Vieira, Processo 24.7.000002670-8**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **nos dias 06, 07, 08/08/2024, às 9:00h, respectivamente**, para prestarem suas declarações nos processos administrativos disciplinares.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 323/2023



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/06/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4498394** e o código CRC **3A55DB04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância referente aos contratos relativos aos serviços de iluminação pública de Goiânia.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 2.298, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.7.000004395-9;

Considerando o Art. 165, da Lei Complementar 011/92, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

Considerando o Despacho nº 138/2024 (3509863) da Superintendência da Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância para apurar fatos que constam no Processo SEI 23.7.000004395-9 referente a supostas irregularidades relativas aos serviços de iluminação pública de Goiânia, conforme Ordem de Serviço nº 12/2023 (2471950) da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º – Determinar a apuração de possível infração pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, designada pela Portaria nº 152/2023 (2392002), publicada no DOM, Edição nº 8.117, de 28 de agosto de 2023 (2411473).

Art. 3º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 25/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4493298** e o código CRC **742D9D10**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000004395-9

SEI Nº 4493298v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2412/2024

Autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2023 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Lucena Infraestrutura Ltda, conforme Justificativa Técnica nº 339/2024 (2958615) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias, Despacho nº 408/2024 (2978426) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias e Parecer nº 107/2024 (3029344) da Superintendência da Advocacia Setorial, Termo de Aprovação de Projetos e Orçamento, (3052234) da Gerência de Estudos e Projetos, todas desta Secretaria, Parecer Jurídico nº 3365/2024 (3159079) e Despacho nº 715/2024 (3187862) da Procuradoria Geral do Município, e ainda Justificativa (4337777) e Despacho 263/2024 (4337933) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, Despacho nº 584/2024 (4405863) da Superintendência da Advocacia Setorial, Despacho 283/2024 (4432819) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, Despacho nº 603/2024 (4444129) da Superintendência da Advocacia Setorial.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRE GARCES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Garcês de Araújo, Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 25/06/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4462994** e o código CRC **F04400A1**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1551/2024

Parecer/GERGDCT: SEI: 24.5.000034580-9

Processo: 92222193/2024

Interessado: ÁLVARO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92222193/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 09/10, da Quadra 45-A, situado à Rua 27A, no 2º Andar do Edifício Residencial Acauã II, **Setor Aeroporto**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 09/10 – Área: 885,60m²

Frente para a Rua 27A – 29,52m

Fundo confrontando com os Lotes 2 e 3 – 29,52m

Lado direito confrontando com os Lotes 12 e 13 – 30,00m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 7 e 8 – 30,00m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Aeroporto, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. O apartamento nº 202, com direito ao Box nº 18 com área de 12,50m², corresponde a fração ideal de 0,4005% m² ou 3,110385% da área do terreno, descrito na Matrícula nº 42.010, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Atanael Rodrigues de Souza, Guarda Civil Metropolitano**, em 24/06/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Ponce, Gerente de Geoprocessamento, Documentação, Cartografia e Topografia**, em 24/06/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Heloísa Lima De Moraes Morué, Diretora de Ordenamento Urbano**, em 24/06/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/06/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4479177** e o código CRC **7C3B5BE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000034580-9

SEI Nº 4479177v1



Processo: 92221250/2023

Interessado: LUZIA DIVINA FERREIRA MOTTA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92221250/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1, da Quadra 363, situado à Avenida T-63 com a Rua C-154, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 – Área: 401,50 m²**Frente para a Avenida T-63 – 13,00 m****Fundo confrontando com o Lote 22 – 18,00 m****Lado direito confrontando com a Rua C-154 – 18,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 2 – 23,00 m****Pela linha de chanfrado da Av. T-63 com a Rua C-154 – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Por força da Lei nº 7.274, de 02/02/1994, a antiga Rua C-140, passou a denominar-se “Avenida T-63”, e o Decreto de desapropriação nº 374, de 25/06/1984, para implantação da mesma, atingiu o terreno da Certidão de Registro Matrícula nº 39.438, com 527,50 m², em 126,00 m², ficando a remanescente de 401,50 m², confirmada e configurada no Levantamento Topográfico executado por Sarah Núbia De Moraes Santos – Técnica em Agrimensura – Registro: 01893507173-TRT OBRA/SERVIÇO N.º CFT 2403553070. CRI da 1^a Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

www.goiania.go.gov.br

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****Superintendência da Ordem Pública****Diretoria de Ordenamento Urbano****Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia****Parecer/GERGDCT: 657/2024**

Processo: 92221255/2023

Interessado: LUZIA DIVINA FERREIRA MOTTA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92221255/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 363, situado à Avenida T-63, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 414,00 m²**Frente para a Avenida T-63 – 18,00 m****Fundo confrontando com o Lote 22 – 18,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 1 – 23,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 23,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185, de 28/11/1952. Por força da Lei nº 7.274, de 02/02/1994, a antiga Rua C-140, passou a denominar-se Avenida T-63, e o Decreto de desapropriação nº 374, de 25/06/1984, para implantação da mesma, atingiu o terreno da Certidão de Registro Matrícula nº 39.439, com 540,00 m², e desapropriou em 126,00 m², ficando a remanescente de 414,00 m², confirmada e configurada no Levantamento Topográfico executado por Sarah Núbia De Moraes Santos–Técnica em Agrimensura–Registro:01893507173-TRT OBRA/SERVIÇO N.º CFT 2403553070. CRI da 1^a Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 20 de junho de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92163387/2024

Interessado: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92163387/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 38, situado à Avenida Platina, com a Rua 44, **Condomínio das Esmeraldas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 – Área: 494,74 m²**Frente para a Avenida Platina – 13,39 m****Fundo confrontando com o Lote 4 – 28,94 m****Lado direito confrontando com a Rua 44 – 12,02 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 2 – 28,24 m****Pela linha de chanfrado da Avenida Platina com a Rua 44 – 8,49 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro Matrícula nº 355.308, da 1ª Circunscrição de Goiânia. Por força da Lei Estadual nº 15.403, de 03/10/2005, que altera as divisas Municipais, o Condomínio das Esmeraldas foi incorporado ao Município de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 21/03/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 20 de junho de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

www.goiania.go.gov.br

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92196348/2024

Interessado: ACARY BRANDÃO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92196348/2024, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 38, situado à Avenida Ararapes, **Chácaras Botafogo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara: 38 – Área: 37.560,00 m²

Frente para a Avenida Ararapes e Lotes 22 (ROMU) da Qd. 30 e 15 da QD-Área, do Bairro Jardim Califórnia – 103,06 m+58,63 m+99,07 m

Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca...

Lado direito confrontando com o Lote 15 da Qd. Área, do Bairro Jardim Califórnia – 34,39 m

Lado esquerdo confrontando com ZPA-1, APM-11 e Área do Res. Vale do Araguaia – 175,59 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Chácaras Botafogo, aprovada pelo Decreto nº 58, de 10/12/1937. Certidão de Transcrição nº 41.720, Livro 3-AG, fls. 234, em 01/06/1959. Transcrição anterior nº 12.860 do extinto Cartório da então 1^a Circunscrição. CRI da 3^a Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico executado conforme as exigências contidas no Decreto nº 1.856, de 01/08/2019, pelo Técnico em Agrimensura: Juverci Machado Marins – RG: 23517093149 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2303096431.

Essa Certidão anula a anterior emitida no Processo nº 92083426/2023 em 22/01/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92199135/2024

Interessado: PEDRO MARCOS MENDONÇA DE AVILA FILHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92199135/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra T, situado à Avenida Anhanguera com a Rua Tietê e com Rua Conde Matarazzo, **Parque Industrial Paulista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 – Área: 1.439,21 m²

Frente para a Avenida Anhanguera – 14,32 m

Fundo confrontando com a Rua Conde Matarazzo – 15,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 1 – 55,75 m + 6,10 m

Lado esquerdo confrontando com Rua Tietê – 51,27 m

Pela linha de chanfrado da Av. Anhanguera com a Rua Tietê – 5,20 m

Pela linha curva da Rua Tietê com a Rua Conde Matarazzo – D = 23,81 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Industrial Paulista, aprovada pelo Decreto n.º 063, de 05/09/1957 e Certidão de Registro de Matrícula nº 24.900, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 18 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia
Parecer/GERGDCT: 582/2024

Processo: 92210928/2024
Interessado: ESPÓLIO DE SAID AZIZ SAAD
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92210928/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10, da Quadra J-19, situado à Avenida Mutirão, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 10 – Área: 431,49 m²

Frente para a Avenida Mutirão – 14,383 m

Fundo confrontando com os Lotes 18/19 – 14,383 m

Lado direito confrontando com o Lote 11 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 09 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, incorporou parte do Setor Pedro Ludovico. A Lei nº. 4.040, de 21/10/1968, nomeia a Avenida F para Avenida Mutirão. Certidão de Registro Matrícula nº 36.603, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de junho de 2024.**

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Processo: 92210933/2024

Interessado: ESPÓLIO DE SAID AZIZ SAAD

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92210933/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra J-19, situado à Avenida Mutirão, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 431,49 m²**Frente para a Avenida Mutirão – 14,383 m****Fundo confrontando com o Lote 17 – 14,383 m****Lado direito confrontando com os Lotes 13 e 14/15 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, incorporou parte do Setor Pedro Ludovico. A Lei nº 4.040 de 21/10/1968, nomeia a Avenida F para Avenida Mutirão. Certidão de Registro Matrícula nº 36.605, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de junho de 2024.**

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92210936/2024

Interessado: ESPÓLIO DE SAID AZIZ SAAD

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92210936/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra J-19, situado à Avenida Mutirão, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 431,49 m²**Frente para a Avenida Mutirão – 14,383 m****Fundo confrontando com os Lotes 18/19 – 14,383 m****Lado direito confrontando com o Lote 12 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 30,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, incorporou parte do Setor Pedro Ludovico. A Lei nº. 4.040 de 21/10/1968, nomeia a Avenida F para Avenida Mutirão. Certidão de Registro Matrícula nº 36.604, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92210938/2024

Interessado: ESPÓLIO DE SAID AZIZ SAAD

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92210928/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 17, da Quadra J-19, situado à Rua 15, **Setor Marista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 17 – Área: 431,49 m²

Frente para a Rua 15 – 14,383 m

Fundo confrontando com o Lote 12 – 14,383 m

Lado direito confrontando com o Lote 18/19 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 14/15 e 16 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Marista, aprovada pela Lei nº 5.396, de 21/08/1978, que por força dela, incorporou parte do Setor Pedro Ludovico. Certidão de Registro Matrícula nº 36.606, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92212656/2024

Interessado: STEFANY CRISTINA NUNES SOUSA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92212656/2024**, certifica-se para os devidos fins que a **Área AC-3**, da Quadra Área, situado à Avenida Trieste, e Ruas; VV-1, VV-8, VV-5 e VV-12, **Residencial Granville**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área: AC-3 – Área: 51.722,23 m²**Frente para a Avenida Trieste – 74,96m+D=2,78m+28,83 m****Fundo confrontando com APM C-2, da Rua VV-5 – 239,13m+6,15m+6,08 m****Lado direito confrontando com APM C-2 (Prolongamento da Rua VV-12) – D=14,03 m+65,64 m+71,71 m+8,62 m+248,55 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua VV-1, APM C-1, da Rua VV-8 – 98,14m+3,00m+296,25 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Certidão de Registro da área maior Matrícula nº 207.236, conforme a R2-207.236, de 20/10/2010, Condomínio de uso misto denominado “Residencial El Dourado”, constituído de 9 (nove) torres. O Apartamento nº 103, Torre C-4 – Setor Invent Joy (Condomínio C), “Residencial Invent Total Club”, da Matrícula nº 268.377, é uma fração ideal correspondente a 22,2903m² ou 0,1250% do terreno descrito. Após análise, o PARECER GERAAP Nº 0369/2024, páginas 28, 29 e 30, confirmou que a Área AC-3, está localizada no “Residencial Granville”, aprovado pelo Decreto nº 2.880, de 20/11/1997. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 21 de junho de 2024.**Manoel Dias Miranda**

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia
Parecer/GERGDCT: 547/2024

Processo: 92216332/2024
Interessado: JOÃO BATISTA DE FARIA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92216332/2024, certifica-se para os devidos fins que o Lote 39, da Quadra 51, situado à Rua RB-23, **Residencial Recanto do Bosque**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 39 – Área: 300,00 m²

Frente para a Rua RB 23 – 10,00 m

Fundo confrontando com o Lote 84 – 10,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 40 – 30,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 38 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Recanto do Bosque, aprovada pelo Decreto nº 1.938, de 03/07/1997. O terreno descrito é procedente da área maior Matrícula nº 54.440 de ordem, sob nº R-2, feito em 02/09/1997. CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 11 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERGDCT: 619/2024

Processo: 92217082/2024

Interessado: JOÃO ERLI DA COSTA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **92217082/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra GLEBA 3A, situado à Rua Doutor José do Egito Tavares com a Avenida Gyn-20, **Fazenda Quebra Anzol**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 – Área: 1.462,73 m²

Frente para a Rua Doutor José do Egito Tavares – 118,84 m

Fundo confrontando com a GLEBA 3 (Avenida Ana Carol) – 116,14 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 25,19 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Desmembramento, Decreto nº 1845 de 04/08/2010 e do Decreto nº 2537 de 15/09/2016, que aprova o Residencial Santa Efigênia, nomeando a servidão de Rua Doutor José do Egito Tavares. Certidão de Registro, Matrícula nº 206.748 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Processo: **92217597/2024**Interessado: **FABIO PEREIRA DA SILVA**

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s /Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92217597/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13, da Quadra 138/22, situado à Rua LD com a Rua SPT-7, Setor **Parque Tremendão**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 – Área: 192,00 m²**Frente para Rua LD – 6,00 m****Fundo confrontando com o Lote 14– 10,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 12 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontando com a Rua SPT-7 – 16,00 m****Pela linha de chanfrado entre a Rua LD com a Rua SPT-7 – 5,66 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Parque Tremendão, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº. 75, de 18/01/2000. Certidão de Registro Matrícula nº 24.151, da 2^a Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 17 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 620/2024

Processo: 92217992/2024

Interessado: TM – ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92217992/2024**, certifica-se para os devidos fins que os Lotes 40-41, da Quadra F-28, situado à Rua 127, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lotes: 40-41 – Área: 563,50 m²

Frente para a Rua 89 – 19,00 m

Fundo confrontando com o Lotes 39 – 24,00 m

Lado direito confrontando com a Rua 127 – 19,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 38 – 24,00 m

Pela linha de chanfrado entre a Rua 89 com a Rua 127 – 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Registro de Matrícula nº.º 355.241, Av – 2-355. 241, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 18 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Processo: 92218302/2024

Interessado: JOÃO CARLOS DONATO TEIXEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92218302/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12, da Quadra 31, situado à Rua Madri 38 com a Rua Madri 28, **Jardins Madri**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 – Área: 458,77 m²**Frente para a Rua Madri 38 – 7,00 m****Fundo confrontando com o Lote 13 – 15,00 m****Lado direito confrontando com a Rua Madri 28 – 23,50 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 11 – 31,50 m****Pela linha curva da Rua Madri 38 com a Rua Madri 28 – D = 12,57 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardins Madri, aprovada pelo Decreto nº 1.636, de 19/08/1999, e conforme a Certidão de Registro Matrícula nº 160.962, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

www.goiânia.go.gov.br

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92219585/2024

Interessado: ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA REIS E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92219585/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 19, da Quadra 15, situado à Rua A-20 com a Rua A-23, **Setor Novo Horizonte**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 19 – Área: 237,50 m²

Frente para a Rua A-20 – 8,00 m

Fundo confrontando com o Lote 18 – 11,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 20 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Rua A-23 – 19,00 m

Pela linha de chanfrado da Rua A-20 com a Rua A-23 – 4,24 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Novo Horizonte, aprovada pela Decreto nº 649, de 04/10/1978, Ratificado pela Lei nº. 8.287, de 20/10/2004 e conforme a Certidão em Relatório emitida em 10/06/2024 na 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

www.goiania.go.gov.br

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Superintendência da Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Parecer/GERGDCT: 633/2024

Processo: 92222727/2024

Interessado: LUIZ ANTÔNIO BARROS OLIVEIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92222727/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11, da Quadra 111, situado à Avenida C-12, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 – Área: 565,50 m²

Frente para a Avenida C-12 – 16,00 m

Fundo confrontando com o Lote 13 – 19,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 12 – 27,00 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 30,00 m

Pela linha de chanfrado – 4,24 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.178, de 22/01/1993, Av-8, de 04/05/2004 da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 5.058, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 19 de junho de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Processo: 92222858/2024

Interessado: ORLANDO VIANA FERREIRA E EURIPEDES VIANA FERREIRA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92222858/2024 certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, da Quadra 5-MA, situado à Rua José Hermano, Setor Campinas, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 395,16 m²

Frente para a Rua José Hermano – 13,70 m

Fundo confrontando com o Lote 9 – 15,00 m

Lado direito confrontando com os Lotes 7 e 8 – 29,60 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 25,85 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1198, de 13/10/1986 que por força dele a antiga quadra “N”, passou a denominar-se quadra 5-MA, e o antigo lote 8, passou para lote 6. Certidão de Registro Matrícula nº 29.107, da 2^a Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 18 de junho de 2024.**

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92224023/2024

Interessado: ESPÓLIO JOVELINA DE MELO COUTINHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92224023/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8, da Quadra 33, situado à Rua 1014, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 – Área: 420,00 m²

Frente para a Rua 1014 – 14,00 m

Fundo confrontando com o Lote 29 – 14,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 9 – 30,00 m

Lado esquerdo com o Lote 7 – 30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. O Lote 8 é procedente de área maior, transcrita sob os n.º 660, 700 e 701, do extinto termo de Campinas, conforme a negativa de registro, emitida pela 3ª Circunscrição de Goiânia, 07/06/2024.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

Atanael Rodrigues de Souza

Matrícula: 787515

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Processo: 92224613/2024

Interessado: IGREJA VIDEIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92224613/2024**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 33, da Quadra 77, situada à Viela T-3, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 33 – Área: 529,50 m²

Frente para a Viela T-3 – 13,00 m

Fundo confrontando com o Lote 15 – 18,00 m

Lado direito confrontando com o Lote 34 – 46,00 m

Lado esquerdo confrontando com os Lotes 31 e 32 – 35,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19, de 28/01/1951. O Decreto nº 15, de 24/01/1966 no Art. 1º-Fica aprovada a divisão das quadras 77, 83, 104-A, 105-A e 112-A, e o Playground da Qd. 77 loteada e criada as vias de acesso denominadas de “Viela T-3 e Viela T-30-A”. Levantamento topográfico executado por Anselmo Domingos de Oliveira Nascimento-Tecnólogo em Agrimensura RNP 1003960103-ART Obra ou serviço 1020230293220. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 5.553, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
Goiânia, 20 de junho de 2024.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERGDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

Gerente - GERGDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer 4/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, autorizando a **dispensa de licitação** em favor da empresa: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ: 16.826.800/0001-04, no valor de 10.794,20 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para aquisição de passagens aéreas, translados e inscrição para a participação de 1 (um) servidor, no evento "Mundo Geo Connect 2024", conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante nos autos, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
25/06/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4494298 e o código CRC **F583AA49**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO


EDITAL – SEPLANH Nº 27/2024

O Gerente da Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstos no Art. 136 da LC 364/2023 e Art. 40, Inciso V do Dec. Nº522/2022, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nome	Endereço	Processo	CPF/CNPJ
1	IRON GUILHERMINO DA COSTA	RUA C257, QD. 585, LT. 04, BRO NOVA SUIÇA	92220474	087.522.811-91
2	CA MICCIELE DOS SANTOS E CIA	RUA 1131, QD. 235, LT. 19, SET MARISTA	92216152	10.422.502/0001-64
3	BUFAICAL & OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA 1137, QD. 244, LT. 04, SET MARISTA	92216161	32.835.584/0001-01
4	ROSINEI DA CRUZ PRATES	RUA AB9, QD. 11, LT. 14, RES ALICE BARBOSA	92222046	585.485.641-72
5	REVAIR RODRIGUES DE MELO	AV INDUSTRIAL , QD. F2, LT. 22A, SET LESTE VILA NOVA	92177459	125.855.721-53
6	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	AV VILLE, QD. 08, LT. 26, RES BRASIL CENTRAL	92221099	09.496.333/0001-28
7	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JBC5, QD. 05, LT. 28, RES BRASIL CENTRAL	92221077	09.496.333/0001-28
8	BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JBC3, QD. 04, LT. 05, RES BRASIL CENTRAL	92221092	09.496.333/0001-28
9	PAULA RAYANA ELIAS DE SOUZA	RUA LRM-11, QD 03,LT. 02, RES PORTINARI	92216162	044.722.191-40

Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas, em Goiânia, aos 24/06/2024.

José Cabral Filho
GERFEP

Fausto Henrique de Faria Gomes
DIRFIS



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 276-SME, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM, para o funcionamento da Escola Direito do Saber, proveniente do Processo SEI nº 23.24.000038362-4, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2024, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018;

Considerando as informações citadas na Justificativa nº 839 e no Despacho nº 517/2024 (4372499), ambos da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, que recomenda considerar o servidor designado para a função de Fiscal, para atuar, simultaneamente, como Gestor Administrativo dos processos de convênios, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mara Rubia Gomes de Moraes, Matrícula nº 468002-1/2, Profissional da Educação PE-II, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar, simultaneamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2024, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM, para o funcionamento da Escola Direito do Saber, conforme processo SEI nº 23.24.000038362-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas no art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 002/2024 deverá observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências da servidora acima designada deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024 e terá vigência até o vencimento da contratação, aditivos e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4386610** e o código CRC **EADD337C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000038362-4

SEI Nº 4386610v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 313, 17 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 708/2024, que destina recursos à Escola Municipal Ernestina Lina Marra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e no art. 64 da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar nº 708/2024, que destina recursos para a Escola Municipal Ernestina Lina Marra, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ramos Marques Alves, Matrícula nº 1370499-1, CPF nº 003.415.431-01, Diretor, lotado na Escola Municipal Ernestina Lina Marra, para desempenhar a função de Gestor da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 708/2024, que destina recursos para a Escola Municipal Ernestina Lina Marra, conforme o Processo nº 24.24.000012505-1.

Art. 2º Designar a servidora Elaine Cristina Gomes Pacheco, Matrícula nº 368490-1, CPF nº 813.714.031-04, Secretária Geral, lotada na Escola Municipal Ernestina Lina Marra, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 708/2024, que destina recursos para a Escola Municipal Ernestina Lina Marra, conforme o Processo nº 24.24.000012505-1.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 708/2024 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores designados nesta Portaria deverão ser solicitadas aos respectivos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2024, data da assinatura do Termo de Ajuste nº 708/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 27/06/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4423472** e o código CRC **532397E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000012505-1

SEI Nº 4423472v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6545/2024

Processo Eletrônico nº: 24.24.000004507-4

Nome: Café Coliseu Ltda.

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Despacho Nº 2128/2024(4475434), da Diretoria Administrativa/ Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer Jurídico nº 571 CHEADV/SME (4453838), e com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO autorizar a dispensa de licitação em favor da empresa Café Coliseu Ltda., sob inscrição de CNPJ nº 42.619.993/0001-24, conforme Relatório de Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 (4140300), realizada no Compras.gov.br, para o fornecimento de Café em pó, tipo Extra Forte, embalado a vácuo, no valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), Dotação Orçamentária 2024.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - STN - 1500.1001, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Goiânia, 24 de junho de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 26/06/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4484044** e o código CRC **F788BCC9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 219/2024

Processo SEI: 24.29.000008907-8

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024). O presente instrumento tem por objeto repasse verbas proveniente da emenda parlamentar, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, por solicitação do UNIDADE DE REFERÊNCIA/CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492531** e o código CRC **BE72F6FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2024

Processo SEI: 24.29.000016718-4

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG -FUNDAHC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 5.445.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492138** e o código CRC **98EDF855**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 229/2024

Processo SEI: 24.29.000016730-3

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento de parcelas mensais decorrentes da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4491429** e o código CRC **97E0824A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO COMPROMISSO Nº 230/2024

Processo SEI: 24.29.000016709-5

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor estimado de **R\$ 1.174.859,95 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, sendo repassados em parcelas mensais.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2024**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492396** e o código CRC **99AD176C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 237/2024**Processo SEI: 24.29.000019294-4****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024). O presente instrumento tem por objeto aquisição 26 (vinte e seis) aparelhos de ar condicionado tipo split capacidade ciclo 9.000 a 12.000 BTU's quente/frio, com recurso de emenda parlamentar de natureza impositiva destinada a saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso terá vigência de **03 (três) meses**, a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, por solicitação do UNIDADE DE REFERÊNCIA/CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4491369** e o código CRC **D2D6D3C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2024

Processo SEI: 24.29.000019293-6

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de compromisso o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024). O presente instrumento tem por objeto aquisição de 40 (quarenta) camas hospitalar; 10 (dez) divãs com recurso de emenda parlamentar de natureza impositiva destinada a saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de compromisso, neste ato fixados em **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho

VIGÊNCIA: Este Termo de compromisso terá vigência de **03 (três) meses**, a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia, podendo ser prorrogado, por solicitação da UNIDADE DE REFERÊNCIA/CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492455** e o código CRC **4B14A13D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 204/2024

Processo SEI nº: 24.29.000014300-5

PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o **ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada ao repasse de recursos municipais derivados de Emenda Parlamentar Municipal nº 126/2024, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134 de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024)

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492484** e o código CRC **B9BE0CE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 240/2024

Processo SEI nº: 24.29.000021003-9

PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o **INSTITUTO ACE**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada ao repasse de recursos municipais derivados de Emenda Parlamentar Municipal nº 332/2024, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134 de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024)

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4491280** e o código CRC **52BA65E5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 250/2024

Processo SEI nº: 24.29.000022679-2

PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o **INSTITUTO SINERGIA - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, destinada ao repasse de recursos municipais derivados de Emenda Parlamentar Municipal nº 808/2024, nos termos autorizados pela Lei nº 11.134 de 10 de janeiro de 2024 (que estima receita e fixa despesa do município de Goiânia para o exercício financeiro de 2024)

VALOR: R\$ R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33504100.102

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

Wilson Modesto Pollara

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/06/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4517927** e o código CRC **F984EB52**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 27/06/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 12/07/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em engenharia clínica com a utilização de software de gestão específico para sistemas odonto-médico hospitalares, bem como serviços de instalação, reforma e assistência técnica, incluindo a reposição de peças, com manutenção preventiva e corretiva continuada para os equipamentos odontológicos, periféricos e peças de mão, compressores de ar para uso odontológico e manutenção preventiva e corretiva com calibração, qualificação, testes de segurança elétrica dos equipamentos de radiologia odontológica instalados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000026982-8

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 21 de junho de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/06/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4473550** e o código CRC **4481A81B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 025/2024/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem DEFESA PRÉVIA ou RECURSO de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5º, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de REVELIA.

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
ANGELITA ALEIXO DA SILVA PRADO	23.29.000047972-5	975.276.291-34	DEFESA PRÉVIA
CÁSSIA MARÍZ DA SILVA	23.29.000000531-6	048.565.371-05	RECURSO
ISADORA DE MACEDO CARNEIRO	22.29.000009137-3	006.706.021-83	RECURSO
LUIZ GUSTAVO NUNES DE LIMA	22.29.000017581-0	014.867.351-18	RECURSO
LUIZ PHILIP DE ARAÚJO SILVA	22.29.000017236-5	009.694.451-05	RECURSO
MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS	24.29.000012824-3	33.889.341/0001-19	DEFESA PRÉVIA
PABLIO MATOS MILHOMEM	22.29.000025033-1	893.352.521-15	RECURSO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	22.29.000025516-3	01.619.790/0001-50	RECURSO

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias de maio de 2024.

DIOGO ARCHANJO FLEURY DE SOUZA
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 605/2024



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Archanjo Fleury de Souza, Chefe da Advocacia Setorial**, em 21/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4182841** e o código CRC **92402EF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 110, 24 DE JUNHO DE 2024

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa, em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a indicação do servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313-01**, CPF nº **061.403.531-73**, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 24.10.000005139-7, referente contratação de empresa especializada em prestar serviço de seguro veicular, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos, com cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto, que estão dos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, consoante fundamentação legal no art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - Designa como **FISCAL** do Processo SEI 24.10.000005139-7, a servidora **ADRIANA DE MEDEIROS CARDOZO**, matrícula nº **1569406-01**, CPF nº **844.781.011-92**, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

LUANNA SOUSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

Decreto nº 961, de 05 de abril de 2024

matrícula 1524348-01



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 25/06/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4478238** e o código CRC **CC58A0D5**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000005139-7

SEI Nº 4478238v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria

PORTARIA Nº 14, 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão de Sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Nº608, de 25 de janeiro de 2021,

Considerando, o teor dos documentos juntados aos autos do Processo SEI 24.7.000000073-3 e o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

Considerando, a necessidade de atender as recomendações relacionadas no processo SEI supracitado, e realizar a apuração de responsabilidade quanto às supostas irregularidades descritas no Achado de Auditoria, contido em Relatório de Auditoria Final (3930673) que decorre da ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2023-DIRAUD, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores efetivos:

Presidente de Sindicância: Márcia Regina de Souza Gondim Teles, matrícula: 514268;

Vogal: Marcos de Oliveira Rocha, matrícula: 1018345;

Secretária: Ane Leuza da Conceição Pinto, matrícula: 72379701;

Para juntas apurarem a responsabilidade quanto às irregularidades descritas no Achado de Auditoria contido em Relatório de Auditoria Final (3930673), Item 6 (Grupo C) “3”, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, de acordo com o art. 172 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

KÁTIA HYODO E SILVA
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Hyodo e Silva, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 25/06/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4489527** e o código CRC **DBE7D62F**.

Rua 8, nº 558, Edifício Small Tower -
- Bairro Setor Oeste
CEP 74115-100 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.11.000000214-8

SEI Nº 4489527v1



Prefeitura de Goiânia
Programa de Defesa do Consumidor
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 7, 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/GOIÂNIA, nomeado pelo Decreto n.º 810, de 15 de maio de 2024, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 247 de 15 de janeiro de 2021, em especial o art.6º.

Resolve:

Art. 1º. Designar como Gestor e Fiscal de Contrato, os servidores abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, acordos, adesões em atas, dispensas, inexigibilidade, e demais processos licitatórios..

I - Gestor do Contrato: Sandro Pereira de Castro, Matrícula n.º 132166803 e CPF n.º 590.118.901-91, ocupante do cargo de Gerente Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - Fiscal do Contrato: Selso Divino Pires, Matrícula n.º 100857901 e CPF n.º 856.765.941-87, ocupante do cargo de Assessor da Presidência;

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º . Revogar a Portaria n° 4, publicada na Edição 8274 de 19 de abril de 2024, página 369.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

RAPHAEL DOS SANTOS

Presidente do Procon

Goiânia, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Moraes, Gerente da Secretaria Geral**, em 27/06/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael dos Santos, Presidente do Programa de Defesa do Consumidor - PROCON/GOIÂNIA**, em 27/06/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4480412** e o código CRC **DD9545AA**.

Avenida Tocantins, nº 191, Quadra 17, Lote 27 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 297/2024

PROCESSO: 24.15.000000698-3

INTERESSADO: DIRETORIA DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO Nº 297/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca de contratação de consultoria para elaboração de Plano de Desenvolvimento Turístico para o município de Goiânia, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000698-3 , e considerando Parecer Jurídico 111 (4385186) da Chefia de Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a contratação nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 24 de junho de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 24/06/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4480035** e o código CRC **33C84475**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 82, 25 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA Nº 70, de 03 DE JUNHO DE 2024, publicada na Edição do DO nº 8304, de 05 de junho de 2024, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SELMA DE FATIMA DIAS**, matrícula n.º 669725-3, referente aos períodos aquisitivos de **26/12/2012 a 25/12/2017 e 26/12/2017 a 25/12/2022**, com o período de gozo em **01/07/2024 à 28/09/2024, e 30/09/2024 à 28/12/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

NADIM NEME NETO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 25/06/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4492727** e o código CRC **12AA7F4F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 83, 25 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SEMIVALDO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1071165-1, admitido em **18/03/2011**, sob regime Estatutário, ocupante do cargo de Motorista (grau 6), Função de Motorista de veículo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Transporte, o gozo de 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, benefício criado pela Lei Complementar nº 011/92, referente ao período aquisitivo de **18/03/2016 a 16/03/2021**, para serem usufruídas a partir de **02/01/2025 à 01/04/2025**, conforme Parecer Jurídico nº 61/2024 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 24.17.000005547-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 25/06/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4494086** e o código CRC **89362AF7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 84, 25 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **averbação** ao tempo de serviço da servidora **MARILENE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 11022221, lotado nesta Agência Municipal do Meio Ambiente, dos períodos abaixo informados, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 62/2024-Chefia da Advocacia Setorial, contidos no processo administrativo SEI nº.24.17.000004919-9.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	MENEGHELO SHIRAISHI LTDA	02 ANOS 09 MESES
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	MARIA CLARA LOCONTE MENEGHELO	03 ANOS 09 MESES
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	MOTOBRAZ COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	08 ANOS 03 MESES 17 DIAS
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	CARTONAGEM GOIÂNIA LTDA	01 ANO 02 MESES 29 DIAS
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	CARTONAGEM GOIÂNIA LTDA	06 MESES
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	PER. CONTR. CNIS 7	01 MÊS

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	PER. CONTR. CNIS 8	04 MESES
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	PER. CONTR. CNIS 9	03 MESES
	TOTAL	17 ANOS 02 MESES 01 DIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
aos 25 dias do mês de junho de 2024.

NADIM NEME NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 25/06/2024, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4495559** e o código CRC **D636CD8A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000004919-9

SEI Nº 4495559v1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 - AJU****Processo Administrativo nº (0007394/2024-GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e EUROPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 24 de junho de 2024.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana e ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: FREDERICO HUNGRIA DA CUNHA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento” Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de, pela **CONTRATADA**, de **cal hidratada para pintura CH III**, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024** e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 3.111.020,00 (três milhões e cento e onze mil e vinte reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

FORO: Goiânia – Goiás.

ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO
Diretor de Urbanismo

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RODOLPHO BUENO ARANTES DE CARVALHO
Diretor Presidente



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – SRP

Processo n.º 0014000/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tintas, texturas, resina, entre outros, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 25.102.635/0001-20

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.000	Catalisador para tinta esmalte sintético, indicado para acelerar a secagem e aumentar a resistência do esmalte sintético, incolor, secagem em até 24 horas (a 25º C), produto deverá atender os requisitos da norma ABNT NBR 15156:2004, validade mínima de 03 (três) meses, embalagem com 150ml. MARCA: MAZA	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 29.000,00

EMPRESA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 11.202.638/0001-21

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------------	-------	--------	-----------	----------------	-------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

2	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.175	<p>Textura acrílica Lisa, na cor branco, acabamento fosco, aplicação em ambientes externos e internos, composição: resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, hidrorrepente, rendimento mínimo de 20m²/demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.6.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 25kg, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>Marca de referência: Coral, Suvinil, Qualyvinil</p> <p>MARCA: SUPERMAX</p>	R\$ 62,00	R\$ 196.850,00
3	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	325	<p>Textura acrílica Lisa, na cor branco, acabamento fosco, aplicação em ambientes externos e internos, composição: resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes,</p>	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00



				espessantes, microbicidas não metálicos e água, hidrorrepente, rendimento mínimo de 20m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.6.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 25kg, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. Marca de referência: Coral, Suvinil, Qualyvinil. MARCA: SUPERMAX		
4	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.175	Textura Rústica, na cor branco, aplicação em ambientes externos e internos, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, grãos de malha 10, rendimento mínimo de 10m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.6.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de	R\$ 62,00	R\$ 196.850,00



				25kg, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. Marca de referência: Coral, Suvinil, Qualyvinil. MARCA: SUPERMAX		
5	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	325	Textura Rústica, na cor branco, aplicação em ambientes externos e internos, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água, grãos de malha 10, rendimento mínimo de 10m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.6.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de 25kg, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. Marca de referência: Coral, Suvinil, Qualyvinil. MARCA: SUPERMAX	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00
40	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.625	Tinta PVA Latex, acabamento fosco, na cor branco neve, composição: água, resina à base de dispersão aquosa de	R\$ 100,00	R\$ 362.500,00



				<p>copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinas, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>Marca de referência: Suvinil, Coral.</p> <p>MARCA: SUPERMAX</p>		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 796.500,00

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.424.500/0001-77

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.815	Resina acrílica a base d'água incolor, indicada para dar brilho e proteger superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre	R\$ 195,00	R\$ 353.925,00



				outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.8.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
7	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	185	Resina acrílica a base d'água incolor, indicada para dar brilho e proteger superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.8.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 195,00	R\$ 36.075,00
8	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.225	Tinta acrílica premium para piso, na cor cinza escuro, composição: resina	R\$ 129,00	R\$ 416.025,00



				acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m ² /pintura acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
9	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	275	Tinta acrílica premium para piso, na cor cinza escuro, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m ² /pintura acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS	R\$ 129,00	R\$ 35.475,00



				PRIME		
10	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.130	<p>Tinta acrílica premium para piso, na cor vermelho, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m²/pintura acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros.</p> <p>MARCA:TINTAS PRIME</p>	R\$ 168,98	R\$ 528.907,40
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	370	<p>Tinta acrílica premium para piso, na cor vermelho, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m²/pintura acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14,</p>	R\$ 168,98	R\$ 62.522,60



				validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
12	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	775	Tinta acrílica premium para piso, na cor amarelo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m ² /pintura acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 169,00	R\$ 130.975,00
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	225	Tinta acrílica premium para piso, na cor amarelo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água, rendimento mínimo de 70m ² /pintura	R\$ 169,00	R\$ 38.025,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				acabada, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 – Tipo 4.5.14/9.5.14, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
20	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	925	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor mostarda americana, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 182,00	R\$ 168.350,00
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	75	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor mostarda americana,	R\$ 182,00	R\$ 13.650,00

www.goiania.go.gov.br



				indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
22	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	895	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor areia, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses,	R\$ 182,00	R\$ 162.890,00



				acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	105	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor areia, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 182,00	R\$ 19.110,00
41	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	375	Tinta PVA Latex, acabamento fosco, na cor branco neve, composição: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida	R\$ 99,80	R\$ 37.425,00



				à base de isotiazolinas, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
42	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.635	Tinta PVA Latex, acabamento fosco, na cor branco gelo, composição: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinas, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 98,00	R\$ 356.230,00
43	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA)	Unid.	365	Tinta PVA Latex, acabamento fosco, na cor branco gelo, composição: água,	R\$ 98,00	R\$ 35.770,00



	DE ATÉ 25%)			resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinas, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
46	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.100	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde Nilo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 58,00	R\$ 179.800,00



47	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	900	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde Nilo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 58,00	R\$ 52.200,00
48	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.100	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde folha, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 60,00	R\$ 186.000,00



49	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	900	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde folha, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 60,00	R\$ 54.000,00
50	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor preto, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00



51	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.350	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo segurança, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 64,00	R\$ 150.400,00
52	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	650	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo segurança, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 64,00	R\$ 41.600,00



				PRIME		
53	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.100	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor branco neve, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 62,00	R\$ 192.200,00
54	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	900	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor branco neve, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em	R\$ 62,00	R\$ 55.800,00



				balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
55	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	3.100	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor branco gelo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 62,90	R\$ 194.990,00
56	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	900	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor branco gelo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em	R\$ 62,90	R\$ 56.610,00



				balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
57	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor azul França, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
58	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.250	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor laranja imperial, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em	R\$ 66,00	R\$ 148.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
59	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	750	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor laranja imperial, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 66,00	R\$ 49.500,00
60	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor mostarda americana, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses,	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00



				acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
61	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor areia, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
62	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo ouro, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses,	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00



				acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
63	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.875	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor vermelho Rubi, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 66,50	R\$ 124.687,50
64	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	625	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor vermelho Rubi, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses,	R\$ 66,50	R\$ 41.562,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME		
65	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor marrom conhaque, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros. MARCA:TINTAS PRIME	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.113.705,00

EMPRESA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.789.664/0001-84

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.365	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor branco neve, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada,	R\$ 184,00	R\$ 435.160,00



15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	135	<p>pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, permitir a lavagem sem prejudicar a qualidade da pintura, rendimento mínimo de 90m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>MARCA: TEXTIL</p>	R\$ 184,00	R\$ 24.840,00



				4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
16	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.365	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor branco gelo, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 184,00	R\$ 435.160,00
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	135	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor branco gelo, indicado para uso interno e externo,	R\$ 184,00	R\$ 24.840,00



				composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata de 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
18	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	925	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor terracota, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses,	R\$ 197,00	R\$ 182.225,00



				acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	75	Tinta acrílica premium, acabamento acetinado, na cor terracota, indicado para uso interno e externo, composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água, lavável, rendimento mínimo de 90m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.3/4.5.7 e ABNT NBR 15079, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata mínimo de 16 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 197,00	R\$ 14.775,00
24	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	395	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor vermelho Rubi, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e	R\$ 370,00	R\$ 146.150,00



				alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
25	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	105	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor vermelho Rubi, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 370,00	R\$ 38.850,00



26	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.820	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde Nilo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>MARCA: TEXTIL</p>	R\$ 369,00	R\$ 671.580,00
27	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	180	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde Nilo, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo</p>	R\$ 369,00	R\$ 66.420,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
28	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.820	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde folha, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 369,00	R\$ 671.580,00
29	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	180	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor verde folha, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e	R\$ 369,00	R\$ 66.420,00



				cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
30	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	375	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor preto, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 365,00	R\$ 136.875,00



31	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	125	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor preto, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>MARCA: TEXTIL</p>	R\$ 365,00	R\$ 45.625,00
32	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	375	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor azul real, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo</p>	R\$ 368,00	R\$ 138.000,00



				4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
33	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	125	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor azul real, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 368,00	R\$ 46.000,00
34	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	830	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo segurança, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e	R\$ 365,00	R\$ 302.950,00



				alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
35	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	170	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo segurança, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.	R\$ 365,00	R\$ 62.050,00



				MARCA: TEXTIL		
36	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	450	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor areia, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada.</p> <p>MARCA: TEXTIL</p>	R\$ 365,00	R\$ 164.250,00
37	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	150	<p>Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor areia, composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m²/lata, produto classificado conforme a norma</p>	R\$ 365,00	R\$ 54.750,00



				ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL		
38	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	840	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo ouro, composição; resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL	R\$ 369,00	R\$ 309.960,00
39	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	160	Esmalte sintético, acabamento fosco, na cor amarelo ouro, composição; resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos	R\$ 369,00	R\$ 59.040,00



				aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais, diluição base solvente, uso interno e externo, rendimento mínimo de 100m ² /lata, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2.1.1, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 18 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. MARCA: TEXTIL.		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.097.500,00

EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
CNPJ: 45.309.056/0001-60

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	563	Tinta Epóxi Poliuretano Bi Componente impermeável, acetinado, na cor azul real, composição; produto à base de polímeros acrílicos modificados, polímero epóxi, pigmentos orgânicos e inorgânicos, biocidas não metálicos e aditivos, rendimento de até 60m ² /demão,	R\$ 239,83	R\$ 135.024,29



				produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em Companhia de Urbanização de Goiânia Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Setor Castelo Branco Goiânia-GO - CEP 74405-010 46 Tel.: 55 62 3524-8603 balde/lata 3,6 litros, deverá constar boletim técnico da marca ofertada. Marca de referência: Suvinil, Coral, Maza. MARCA: RESICOLOR		
45	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	187	Tinta Epóxi Poliuretano Bi Componente impermeável, acetinado, na cor azul real, composição; produto à base de polímeros acrílicos modificados, polímero epóxi, pigmentos orgânicos e inorgânicos, biocidas não metálicos e aditivos, rendimento de até 60m ² /demão, produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.2, validade mínima de 12 (doze) meses, acondicionado em balde/lata 3,6 litros,	R\$ 239,83	R\$ 44.848,21

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

				deverá constar boletim técnico da marca ofertada. Marca de referência: Suvinil, Coral, Maza. MARCA: RESICOLOR		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 179.872,50

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 9.216.577,50
-----------------------------	------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

RODOLPHO BUENO A. DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 74, 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 24.31.000001066-6 e na Declaração 4482246 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE PROTETOR SOLAR FPS 60, FRASCO 120 ML**, conforme Memorando nº 32/2024 (4397237) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito menor preço**, a empresa **W.G SOARES - ME, CNPJ: 08.695.331/0001-03**, no valor total de **R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (4477011), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 24/06/2024, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4484826** e o código CRC **A9819037**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 75, 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIA

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base na Resolução nº 121, de 18 de maio de 2022 (4491309) e,

Considerando que o Assessor Especial da Presidência da CMTC irá empreender viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 03 e 04 de julho de 2024, com o fim de representar esta Companhia na 71ª Reunião do Fórum Mineiro de Secretários e Secretárias de Mobilidade e especialmente, para participar da mesa-redonda sobre governança metropolitana, conforme Memorando nº 20/2024 (4491247) da Chefia de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, ao Assessor Especial da Presidência da CMTC:

DOMINGOS SÁVIO AFONSO

Matrícula nº: 496758-08

CPF nº: 097.396.104-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Diretor Administrativo e de Gestão
(Em substituição – Portaria nº 72/2024)

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 67/2024)

CLEITON APARECIDO LEMOS
Diretor de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 25/06/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 25/06/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 25/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4494528** e o código CRC **A6042D2B**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CANGUSSU CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI (CANGUSSU CLÍNICA VETERINÁRIA), CNPJ 36.521.130/0001-17 torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a **Licença de Operação e Instalação**, para atividades de comércio varejista de animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de medicamentos veterinários, atividades veterinárias, alojamento de animais domésticos, higiene e embelezamento de animais domésticos, localizado na Av. Circular, Número 992, Qd 50, Lt 06, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO.

JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 34.545.180/0001-09 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Armazéns gerais - emissão de warrant; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; e Operador de transporte multimodal - OTM desenvolvidas na Rua 5, N. 820, Quadra Área, Lote Gleba, Galpão 05, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita com CNPJ Nº 42.649.742/0001-92 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Licença Ambiental Fácil**, para atividades de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor. Localizado na Av. Francisco de Melo, Nº 1083, Qd. 53, Lt. 20, Loja 03 – Setor Vila Rosa – Goiânia - GO – CEP: 74.345-210.

PLACAS VEICULARES AEROPORTO LTDA, inscrita com o CNPJ nº 52.998.768/0001-08 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil**, para os serviços de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, instalada na Av. Oeste, nº 641, Quadra Z, Lote 13, Setor Aeroporto, Goiânia, Goiás.